

## **PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**

(Do Sr. Deputada Federal LUIZ LIMA)

Altera as Leis nºs 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para proibir o uso de micropartículas de plástico na composição de produtos cosméticos, e a fabricação, a importação, a distribuição, e a comercialização de sacolas plásticas descartáveis, bem como de utensílios plásticos descartáveis utilizados no consumo de alimentos e bebidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 81-A:

Art. 81-A. Ficam proibidos o registro, a fabricação, a importação, a distribuição e a comercialização de cosméticos que contenham qualquer tipo de micropartículas de plástico como componente.

Art. 2º O Capítulo VI do Título III da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 49-A:

Art. 49-A. São proibidas a fabricação, a importação, a distribuição e a comercialização de sacolas plásticas descartáveis, bem como de utensílios plásticos descartáveis utilizados no consumo de alimentos e bebidas.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição estabelecida no caput as sacolas e utensílios fabricados em plástico biodegradável de origem renovável, na forma do regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de setecentos e trinta dias, a partir da data da sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O termo plástico é usado genericamente para designar material polimérico sintético e semi-sintético, comumente derivado de petróleo, e que exibe alta massa molecular e plasticidade. Composto por componentes orgânicos, possuem unidades químicas ligadas covalentemente, repetidas regularmente ao longo da cadeia, denominadas meros, sendo o número de meros da cadeia polimérica denominado grau de polimerização, que podem ser moldados por ação de calor ou pressão.

O Brasil, segundo dados do Banco Mundial, é o 4º maior produtor de lixo plástico no mundo, com 11,3 milhões de toneladas, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China e Índia. O brasileiro produz, em média, aproximadamente 1 quilo de lixo plástico por habitante a cada semana. Do total produzido por ano, mais de 10,3 milhões de toneladas são coletadas (91%), mas apenas 145 mil toneladas (1,28%) são efetivamente recicladas. Esse é um dos menores índices da pesquisa e bem abaixo da média global de reciclagem plástica, que é de 9%. No final, o destino de 7,7 milhões de toneladas de plástico são os aterros sanitários. Outros 2,4 milhões de toneladas de plástico são descartados de forma irregular, sem qualquer tipo de tratamento, em lixões a céu aberto.

A poluição por plástico afeta a qualidade do ar, do solo e sistemas de fornecimento de água. Sua queima ou incineração pode liberar na atmosfera gases tóxicos, alógenos e dióxido de nitrogênio e dióxido de enxofre, extremamente prejudiciais à saúde humana. O descarte ao ar livre também polui aquíferos, corpos d'água e reservatórios.

Estudos mostram que fibras de plástico invisíveis estão presentes na água potável usada por milhões de pessoas. Especialistas temem que, quando consumidas, as fibras plásticas possam transportar toxinas do meio ambiente para o corpo humano. As fibras plásticas estão na água da

torneira de países ricos e pobres. O número de fibras encontradas em uma amostra de uma pia de banheiro do restaurante Trump Grill, em Nova York, foi igual ao encontrado em amostras de Jacarta, na Indonésia. As fibras microscópicas também foram encontradas em água engarrafada, e em casas com filtros com processo de osmose reversa. Não está claro de onde essas fibras provêm, mas uma fonte confirmada são as roupas de tecidos sintéticos, que emitem até 700 mil fibras por lavagem. A maior parte escapa do processo de tratamento de água e é descarregada em cursos d'água. As fibras plásticas podem ser até transportadas do ar para nossos recursos hídricos pela chuva. Um estudo de 2015 estimou que de três a dez toneladas de fibras de plástico caíram anualmente nos telhados e ruas de Paris.

Os microplásticos e os nanoplasticos são os polímeros de maior impacto no ambiente, pois devido às suas extensas áreas de superfície podem adsorver compostos altamente tóxicos, tais como hidrocarbonetos e metais pesados. Inquestionavelmente, quando disponíveis, essas partículas podem ser adsorvidas pelos organismos e atravessar as barreiras imunológicas, afetando órgãos, tecidos e até mesmo a funcionalidade da célula, ocasionando ainda efeitos tóxicos ou letais. Nesse aspecto, vários estudos apontam em seus resultados, os danos causados em crustáceos, invertebrados, peixes, algas e zooplâncton.

No Brasil, a maior parte do lixo marinho encontrado no litoral é plástico. Nas últimas décadas, o aumento de consumo de pescados aumentou em quase 200%. As pesquisas realizadas no país comprovam que os frutos do mar têm alto índice de toxinas pesadas geradas a partir do plástico em seu organismo. Há, portanto, impacto direto na saúde humana.

Desde 1950, mais de 160 milhões de toneladas de plástico já foram depositadas nos oceanos de todo o mundo. A proporção de toneladas de plástico por toneladas de peixes era de uma para cinco em 2014, será de uma para três em 2025 e vai ultrapassar uma para uma em 2050. Estudos indicam que a poluição de plástico nos ecossistemas terrestres pode ser pelo menos quatro vezes maior do que nos oceanos. Em humanos, as principais causas de contaminação por micro e nanoplasticos ocorrem através das vias aéreas,

contato com produtos de uso pessoal, consumo de alimentos e água, provocando danos diretos ou indiretos na homeostase do organismo.

O estrangulamento de animais por pedaços de plástico já foi registrado em mais de 270 espécies animais, incluindo mamíferos, répteis, pássaros e peixes, ocasionando desde lesões agudas e até crônicas, ou mesmo a morte. Esse estrangulamento é hoje uma das maiores ameaças à vida selvagem. Por sua vez, a ingestão de plástico foi registrada em mais de 240 espécies. A maior parte dos animais desenvolve úlceras e bloqueios digestivos que resultam em morte, uma vez que o plástico muitas vezes não consegue passar por seu sistema digestivo.

De acordo com o PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a poluição por plástico gera, globalmente, mais de US\$ 8 bilhões de prejuízo a setores diretamente afetados, como o pesqueiro, comércio marítimo e turismo.

E março de 2019 o Parlamento Europeu aprovou uma legislação para banir em toda a União Europeia uma série de produtos plásticos descartáveis, incluindo cotonetes, canudos, copos, pratos e talheres. A proibição entrará em vigor em 2021. O texto foi aprovado por maioria esmagadora entre os eurodeputados reunidos em Estrasburgo, na França, com 560 votos favoráveis, 35 contrários e 28 abstenções. A UE recicla apenas um quarto das 25 milhões de toneladas de lixo plástico que produz por ano. A decisão da China de parar de processar lixo, juntamente com as preocupações crescentes com os danos provocados aos oceanos, levou a Europa a desistir de esperar pelos países em desenvolvimento na questão do manejo do lixo. Com as medidas, a Comissão Europeia projeta reduzir as emissões de dióxido de carbono em 3,4 milhões de toneladas. Segundo cálculos, danos ambientais no valor de 22 bilhões de euros podem ser evitados até 2030. E os consumidores poderiam economizar até 6,5 bilhões de euros.

Outra fonte danosa e desnecessária de plástico são as microesferas do material adicionadas produtos cosméticos. As micropartículas de plásticos começaram a ser usadas pela indústria cosmética no início dos anos 2000 por serem mais baratas e terem eficácia parecida com produtos

naturais. De lá pra cá, essas partículas foram colocadas em esfoliantes, cremes dentais, sabonetes esfoliantes e até cremes de limpeza. Essas microesferas passam pelos sistemas de tratamento de esgoto e são despejadas nos rios e mares. Ao serem ingeridas por animais marinhos entram na cadeia alimentar, podendo contaminar os pescados consumidos por humanos. Estudos mostram que comunidades de organismos, como bactérias e vírus, estão se desenvolvendo na superfície desses plásticos e, quando consumidos, podem ser vetores de doenças. Pesquisadores da Universidade de Ghent, na Bélgica, divulgaram um estudo que sugere que pessoas que comem frutos do mar ingerem, todos os anos, mais de 11 mil pequenos pedaços de microplástico e alertaram sobre os riscos para a saúde à medida que essas substâncias vão sendo acumuladas no corpo a longo prazo.

É necessária, portanto, a adoção de medidas urgentes e de grande escala, capazes de endereçar uma solução efetiva para o problema. Acompanhando uma tendência observada em todo o mundo, estamos propondo o fim da comercialização no país de produtos cosméticos que contenham qualquer tipo de micropartículas de plástico como componente, sacolas plásticas descartáveis, bem como de utensílios plásticos descartáveis utilizados no consumo de alimentos e bebidas.

Como a adaptação à proibição da comercialização desses produtos descartáveis é complexa, estamos propondo um prazo de dois anos para a adoção das medidas necessárias.

Dada a inequívoca importância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustre pares nesta Casa para a sua célere aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2019.

**Deputado Federal LUIZ LIMA**